DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 10 de março de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1399** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.799, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

''Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de eventos festivos.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário da Cidade, a serem realizadas nos dias 19 e 20 de março de 2022, com a expectativa de um número expressivo de público, constituído por moradores da cidade e de turistas da região,

CONSIDERANDO que a dimensão do evento exige a adoção de medidas de segurança que assegurem a incolumidade de todas as pessoas envolvidas;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica permitido, de forma excepcional e em razão do Evento em comemoração ao Aniversário da Cidade, a ser realizado na praça Maria Dias, nos dias 19 e 20 de março do decorrente ano, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos em todas as vias, nos dois lados e desde que seja respeitado o sentido das vias públicas e as regras de trânsito.

Art. 2º - A Polícia Militar deverá ser comunicada do teor desse decreto para fins de cumprimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 10 de março de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.
Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.800, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre o evento em comemoração ao Aniversário da Cidade e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o evento em comemoração ao Aniversário da Cidade, a serem realizados nos dias 19 e 20 de março do decorrente ano, com a expectativa de um número expressivo de público, constituído por moradores da cidade e de turistas da região;

CONSIDERANDO que a dimensão do evento exige a adoção de medidas de segurança que assegurem a incolumidade de todas as pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Estado de São Paulo e ainda, o convênio de atividade delegada firmado entre este Município e a Segurança Pública do Estado de São Paulo, estarão montando dentro dos limites do Município, operação, em caráter excepcional, a fim de garantir a ordem e segurança nos dias do evento;

D E C R E T A:

Art.1º - No evento em comemoração ao Aniversário da Cidade, o funcionamento das atividades de comércio, assim como a circulação de pessoas e tráfego de veículos dentro do perímetro delimitado no Anexo I, estarão condicionados ao regramento estabelecido neste decreto.

Art. 2º - O funcionamento do comércio de acordo com o perímetro delimitado no artigo 1º deste decreto, nos dias 19 e 20 de março do decorrente ano, fica sujeito às seguintes condições:

I – Nos dias estabelecidos neste decreto, fica proibida a circulação de veículos, inclusive para carga e descarga;

II - A partir das 00:00 horas dos dias 19 e 20 de março do decorrente ano, na área cercada pelo gradil, fica proibida a comercialização de bebidas em

vasilhames de vidro, e a venda ou entrega de qualquer bem ou utensílio que possa ser utilizado como ''arma branca'';

III - Fica proibida a instalação de equipamentos (barracas, carrinhos, etc) que não sejam do comércio local e não tenha sido previamente habilitado para funcionamento no evento, bem como o exercício de comércio ambulante.

IV - Nos dias especificados neste decreto, **será obrigatória a apresentação de comprovante de Vacinação contra a COVID-19 para participação no evento.**

Art.3º - Na área delimitada por gradil, fica proibida a circulação de pessoas, portando caixas, coolers, isopor ou sacolas para acondicionamento de comidas e bebidas, bem como portando cadeiras, bancos ou objetos pontiagudos, vasilhames de vidros, ou qualquer outro bem ou utensílio que possa ser utilizado como ''arma branca''.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 10 de março de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

ANEXO I – MAPA PRAÇA MARIA DIAS.



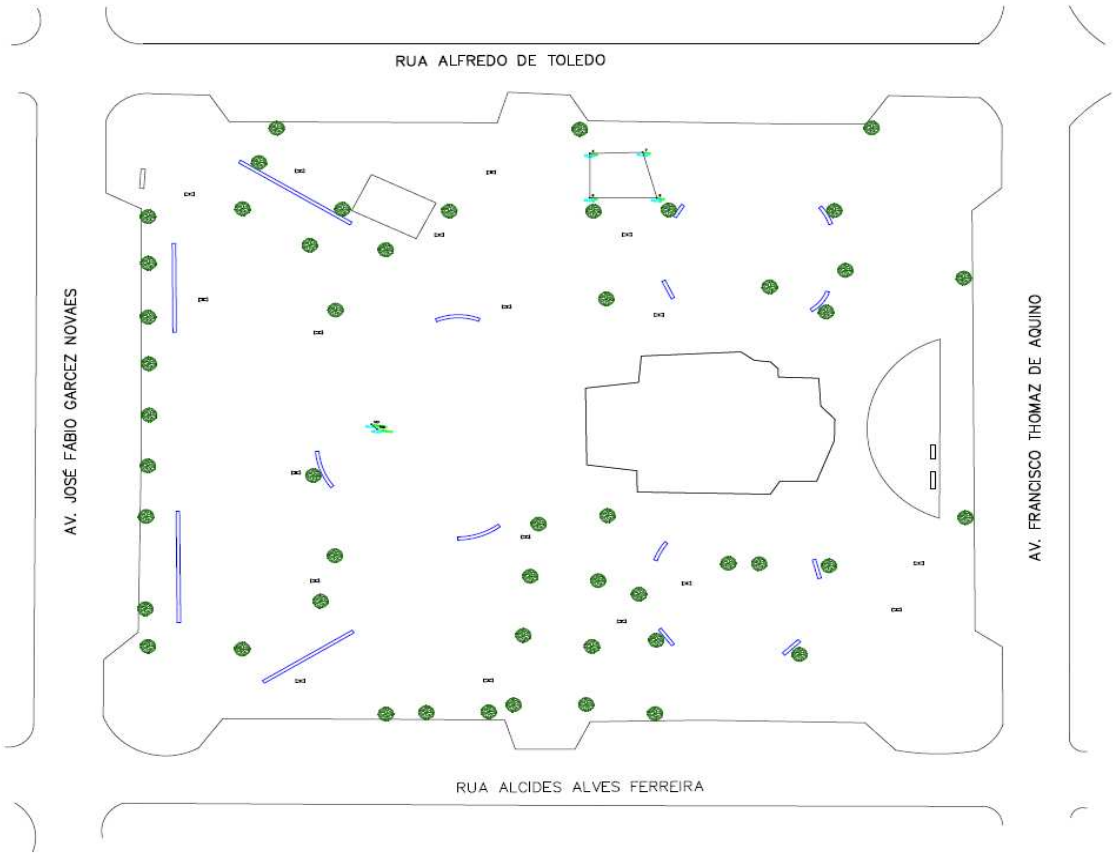
RUA ALFREDO DE TOLEDO
AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES
AV. FRANCISCO THOMAZ DE AQUINO
RUA ALCIDES ALVES FERREIRA

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000028/22 - INEXIGIBILIDADE 0002/22

Contrato n.º 0030/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

Objeto: Contratação do cantor Leonardo para realização de show artístico como parte do aniversario da cidade.

Valor: R$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais

Dotação: 02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 10 de março de 2022.

.....

Processo n.º 000027/22 - INEXIGIBILIDADE 0001/22

Contrato n.º 0029/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação do grupo Raça Negra para realização de show artístico como parte do aniversario da cidade.

Valor: R$ 215.000,00 duzentos e quinze mil reais

Dotação: 02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 10 de março de 2022.

.....